



Fls : Nº 01
Proc: Nº 694/05

MENSAGEM Nº 31/05

Barueri, 1º de agosto de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a locação do imóvel situado na Rua Antonio Saviano, nº 195, Vila Industrial, neste Município, destinado à instalação da sede da 5ª Companhia do 20º BPM/M.

A Segurança Pública constitui um dos problemas que têm merecida da Administração Municipal especial atenção, como de resto, de todos os demais níveis de Governo.

Embora se trate de matéria de competência do Estado, o Município de Barueri sempre prestou e continua a prestar sua colaboração, não só à Policia Civil, como para a Polícia Militar.

O convênio de que trata a presente propositura representa mais uma providência que se insere no rol dessa colaboração, porquanto o imóvel citado destina-se, como já mencionado, à instalação da recém criada 5ª Companhia do 20º BPM/M.

Aludida Companhia atuará nos bairros do Engenho Novo, Califórnia, Jardim Reginalice, Jardim Tupanci, Jardim Muttinga, Parque Imperial, Aldeia de Barueri, Aldeia da Serra e Região Central da cidade, o que ensejará, segundo se espera, sensível melhoria na segurança dos moradores desses bairros.

Considerando as circunstâncias acima, o projeto de lei reveste-se do inegável caráter de interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores justificativas.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual, solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.



Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente.

*RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal*

Fis : Nº 02
Proc: Nº 642/05

*Ilmo. Sr.
Antonio Donizete Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.*